



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a duração do Grupo de Trabalho criado no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise por meio da [Instrução de Serviço nº 16, de 24 de junho de 2021](#), com a finalidade de realizar estudos e propor soluções para o recebimento e internalização dos dados de Notas Fiscais Eletrônicas.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020](#), e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 de setembro de 2021, o Grupo de Trabalho instituído por meio da [Instrução de Serviço nº 16, de 24 de junho de 2021](#), no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República -SPPEA/PGR, com o objetivo de realizar estudos e propor soluções para o recebimento e internalização dos dados de Notas Fiscais Eletrônicas.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 4.](#)